



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 04/2025

Ref.: Processo nº 56/2022

Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios e de Consultoria Jurídica Previdenciária

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 30.591.683/0001-60, com endereço na Rua Doutor Prudente de Moraes, 154, Centro, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18270-280, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Diogo Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº. 357.072.968-08 e na OAB nº 325.828 abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 002/2022, celebrado em 14 de abril de 2022, constante do processo administrativo nº 56/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 13 de abril de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2022, objeto do Convite nº. 002/2022, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), que correrão à conta da Classificação Econômica: 33.90.39.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV
CONTRATANTE

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

Leonardo Brandão O. Rocha
Analista Previdenciário - Invest.
PERUIBEPREV - Matr. nº 26

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

DIOGO RODRIGUES
RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 33.874.966-4

Raffaella B. Mahamed Figueiredo
Analista Previdenciário - Adm
PERUIBEPREV Matr Nº 020

Nome: Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 37.883.815-5

Francisco Calijuri Jr.
Analista Previdenciário - Benef
PeruibePrev - Matr nº 011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº. 002/2022

PROC. ADM. Nº. 56/2022

Nº ADITAMENTO: 002/2025 – CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV** – OBJETO: prestação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe. CONTRATADO: **RODRIGUES E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.591.683/0001-60, com endereço na Rua Doutor Prudente de Moraes, nº. 154– Centro – Tatuí – Estado de São Paulo – CEP 18270-280. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/03/2025 – PROC. ADM. Nº.56/2022 – CONTRATO Nº. 002/2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 04/2025

Ref.: Processo nº 56/2022

Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios e de Consultoria Jurídica Previdenciária

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 30.591.683/0001-60, com endereço na Rua Doutor Prudente de Moraes, 154, Centro, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18270-280, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Diogo Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº. 357.072.968-08 e na OAB nº 325.828 abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 002/2022, celebrado em 14 de abril de 2022, constante do processo administrativo nº 56/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado até 13 de abril de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2022, objeto do Convite nº. 002/2022, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), que correrão à conta da Classificação Econômica: 33.90.39.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.03.26 11:00:30 -03'00'

MAURICIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

Data: 26/03/2025 10:02:29 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIOGO RODRIGUES

Data: 26/03/2025 12:55:01 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO RODRIGUES

RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFFAELA BITENCOURT
MAHAMED FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por RAFFAELA
BITENCOURT MAHAMED FIGUEIREDO
Dados: 2025.03.26 10:10:37 -03'00'

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 33.874.966-4

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CALIJURI
JUNIOR

Nome: Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 37.883.815-5



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 490

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 11 DE ABRIL DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PERUIBEPREV



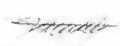
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº 07.819.816/0001-13
Rua Erasmo Pinheiro R. das Ind. - Centro - Peruíbe/SP
CEP 13.770-272 - Tel: (13) 1454-3667
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº. 002/2022

PROC. ADM. Nº. 56/2022

Nº ADITAMENTO 002/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: prestação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe. CONTRATADO RODRIGUES E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.591.683/0001-60, com endereço na Rua Doutor Prudente de Moraes, nº 154 - Centro - Taubaté - Estado de São Paulo - CEP 18270-280. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 89.480,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Término da vigência em 13 de abril de 2026 - ASSINATURA 21/03/2025 - PROC. ADM. Nº 56/2022 - CONTRATO Nº. 002/2022


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº 07.819.816/0001-13
Rua Erasmo Pinheiro R. das Ind. - Centro - Peruíbe/SP
CEP 13.770-272 - Tel: (13) 1454-3667
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 005/2025

CONTRATO Nº. 005/2023

PROC. ADM. Nº. 71/2023

Nº ADITAMENTO 005/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: prestação de serviços técnicos de informática nos equipamentos do PERUIBEPREV. CONTRATADO LUIZ AUGUSTO MELGA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.776.048/0001-59, com endereço na Avenida Luciano de Bona, Vila Romar, nº 1837 - Peruíbe - Estado de São Paulo - CEP 13771-332. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 704,00 (sete mil setecentos e quatro reais). O prazo de vigência é até 17 de abril de 2026. ASSINATURA 25/03/2025 - PROC. ADM. Nº 71/2023 - CONTRATO Nº. 005/2023


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 7137/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 127/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com a R (Quota do recolhimento) podem não receberem as notificações por motivos de diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal.

Disco	Nome	Sigla	Quarta	Data	Tipo/Inteligência
42.322	MARCELO ALVES DOS SANTOS	JR	21	12	vide observação
42.323	JESIEL CORDEIRO COSTA	JR	33	07	vide observação
42.324	MATILDES ALVES FERREIRA SENA	JR	33	07	vide observação
42.325	CÉLIA APARECIDA FARIAS TEZZE	JR	5	8	vide observação
42.327	ROSE MEIRE BORRA	JR	12	04	vide observação
42.328	LUCAS SOARES DA SILVA				Demolição Construção: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver prejudicada a via pública por irregularidade das, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.328	LUCAS SOARES DA SILVA				OUTRA SIN PRONTO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou alteração de edificação feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pelo Poder Executivo. Art. 21 da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO. Planejamento de prazo.
42.329	FERNANDO DA SILVA IMPERIANO				

EDUCAÇÃO

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Avaliação Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3270/12 e LC 1/8/11.

MATRÍCULA	SERVIDOR
7665	ADRIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA
4157	ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA
8428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA
7653	ALINE MARIA RIBEIRO DE SOUZA
4342	ANA IRINEU CHAVES DA SILVA
4405	CLAUDIO VENANCIO DA SILVA JUNIOR
7730	CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA
7895	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO
7839	DILSA MARIA MARTINS
7611	ERIKA MEDeiros BLANCO
7862	FLAVIA MENDES DE CAMARGO
7835	GICELA LOPES OLIVEIRA
7709	GLEYDIA ALVES DE CARVALHO
7749	GLACE KELLY FERREIRA
7713	IARA DOS SANTOS FERREIRA
2917	JANAINA BARRIENTO CORREA
5380	JANAINA BARRIENTO CORREA
7651	JANAYNA CASIA VIEIRA SANTOS
7751	JULIANA CALINDO DA SILVA
8377	JULIANA SOUZA DA SILVA
2129	LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA
2722	MAGDA LISBOA DE SOUZA
8251	MARCELO DE ROSSO BUZZONI
5428	NELI REGINA PEREIRA RIBAS
7692	PATRICIA SA VAIOR SIFURA
6139	RENATA ROCHA
8326	ROBERTA GAIO ATTO VERCCI
8387	ROSANGELA SANT'ANNA DA SILVA
7745	SERGIO RICARDO DE ARRUDA
7668	SILVIA CRISTINA NAGAMINE MARTINS
8464	SILVANA DA SILVA DANIELUZ
4490	SILVIA TEIXEIRA RIOS
7854	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO
7725	VALERIA CONSOLÍ MECCHI
7726	WILLIAM ROBERTO MAGRI
8394	ZUI FIDEALVES CIQUEIRA DE MACEDO

Peruíbe, 28 de março de 2025

CELIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL FARIA

Data: 11/04/2025 11:18:44-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>